Estratégia Concursos

Aula 00

Passo de Ética do Servidor na Adm Pública p/ TCM-RJ (Auditor de Controle) 2021 Cebraspe - Pré-Edital

Autor:

Vinicius Rodrigues de Oliveira

10 de Fevereiro de 2021

Decreto Municipal nº 13.319 de 20/10/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal)

Apresentação 2
O que é o Passo Estratégico? 2
Análise Estatística 5
Aposta estratégica 6
Questões estratégicas 10
Código de Ética Profissional do Serviço Público 10
Questionário de revisão e aperfeiçoamento 20
Perguntas 20
Perguntas com respostas 22
Lista de Questões Estratégicas 27
Gabarito 31

APRESENTAÇÃO

Olá, pessoal, tudo bem? Começaremos agora o *Passo Estratégico* da disciplina **Ética do Servidor na Administração Pública para o cargo de Auditor de Controle do TCM/RJ.**

Meu nome é **Gustavo Garcia**, sou Auditor-Fiscal da RFB, aprovado em 7º lugar nacional no concurso de 2009, Coach do Estratégia Concursos e Analista das disciplinas Administração Geral e Pública do Passo Estratégico. Sou formado em Engenharia Elétrica pelo CEFET-RJ e bacharelando em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da UFRJ. Atualmente, exerço o mandato de julgador na Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento no Rio de Janeiro – RJ.

E eu sou **Vinícius de Oliveira**, Analista do Passo Estratégico das disciplinas Administração Geral e Pública e Legislação Aduaneira. Sou Auditor-Fiscal da RFB, também aprovado no concurso de 2009. Sou bacharel em Medicina e bacharelando em Direito pela UFJF, pós-graduado em Direito Tributário e em Economia e Finanças Públicas. Atualmente, atuo como Especialista do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

Bem, creio que muitos de vocês já conheçam o "Passo", no entanto vamos aproveitar esse **relatório inicial** para darmos uma breve visão como analistas e, principalmente, como concurseiros do que é e de como o "Passo" pode te ajudar no caminho até a conquista do cargo público.

Temos notado que na elaboração das provas as bancas de concursos têm se especializado em explorar cada vez mais as diversas fontes de informação existentes, seja na doutrina especializada, nos incontáveis atos normativos legais ou infralegais, na jurisprudência, em periódicos, ou seja, em qualquer fonte que contenha conteúdo "cobrável" em prova.

Com isso, os materiais destinados a concursos têm ficado cada vez extensos, inflados, pois precisam contemplar todas essas atualizações e, por uma questão de responsabilidade e compromisso com o candidato, manter o conteúdo já cobrado no passado.

Os cursos do Estratégia já têm essa preocupação em dar destaque aos assuntos e pontos da matéria que estão sendo cobrados com mais frequência nos concursos. No entanto, devido ao enorme volume de informações necessárias para cobrir todo o edital, é comum que o aluno ainda se sinta inseguro acerca daquilo que efetivamente deve guardar para a prova, daquele núcleo de conhecimento que lhe proporcionará uma pontuação competitiva para a aprovação.

E é nesse contexto que enxergamos as duas primeiras grandes vantagens do "Passo". A primeira é a **possibilidade de identificar, com base em análise estatística real, consistente, com que frequência e aprofundamento determinado assunto da disciplina está sendo cobrado nas provas para o cargo almejado e nas demais provas organizadas pela banca examinada.**

Vejam que esse tipo de informação pode ser determinante para a sua aprovação, pois o exame em conjunto do conteúdo dos relatórios de todas as disciplinas permite que o aluno faça a escolha mais racional dentre as possíveis, quando considerado o tempo disponível para o estudo até a data da prova.

Dessa forma, o aluno poderá contar com todas as informações necessárias para que possa – se for preciso - privilegiar uma disciplina ou um assunto de uma determinada disciplina em detrimento de outros. **E isso pode ser a diferença entre conquistar ou não a vaga almejada**.

A segunda vantagem é um desdobramento da primeira: trata-se da inédita **possibilidade de irmos uma camada mais fundo no nosso filtro e identificar, dentro de cada assunto do edital examinado, quais pontos são preferidos e de que forma são cobrados pela banca**.

É isso mesmo que você acabou de ler, **sempre que for possível ou relevante**, não nos limitaremos a reconhecer que o assunto X foi cobrado com maior frequência que o assunto Y. Vamos mostrar de que forma foi cobrado e, sempre que possível, quais pontos dentro daquele assunto são preferidos pela banca. Acreditem, em algumas provas o estudo de 3 ou 4 pontos (não falo de itens do edital e sim de pontos – subitens), já garantiria 70 a 80% de rendimento na disciplina. Um candidato com bom senso e preparo acertaria as demais questões mesmo sem ter estudado a fundo o assunto. **É esse tipo de percepção que buscamos proporcionar.**

Costumo dizer que o estudo para concursos públicos deve ser feito em camadas, ou seja, na primeira leitura o candidato deve se preocupar em aprender o núcleo essencial da matéria e não esgotar completamente a matéria. Nas leituras seguintes, deve progressivamente ir se aprofundando nos detalhes absorvidos até chegar em um nível de conhecimento acumulado que seja satisfatório para a preparação escolhida.

O *Passo Estratégico* expõe essas camadas para o aluno, deixa claro qual conteúdo deve ser priorizado em um primeiro momento e quais conteúdos merecerão atenção – se for o caso – em momento posterior. O aluno que, por falta de tempo ou opção estratégica de preparação, optar por ir para a prova com um conhecimento básico saberá com precisão até que ponto deve se dedicar à disciplina. E diria que o mesmo serve para o aluno que quer chegar com o conteúdo avançado, ou seja, até onde vale a pena adquirir conhecimento na disciplina.

Percebam que um levantamento desse tipo, com esse nível de detalhes, é algo inédito, um verdadeiro raio-x do edital. Apesar de tomarmos como referência a última prova do cargo almejado, também nos preocupamos com o passado e com as demais provas organizadas pela banca, incluindo as mais recentes. Isso **nos permitiu perceber o comportamento atual da banca** e, a depender do caso, **sugerir possíveis novidades em futuros editais**.

Além disso, o Passo Estratégico também trará **simulados periódicos com questões inéditas** e será uma grande ferramenta para que o aluno possa **orientar as suas futuras revisões da disciplina**. Em suma, o "Passo" servirá como um **roteiro para a preparação dos alunos iniciantes** e como um **bom plano de revisão para os mais experientes**!

Dessa maneira, **em suma**, podemos dizer que o Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

a) orientar revisões eficientes;

b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;

b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos e nos marque no Instagram:

@passoestrategico

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de pessoas!

Bom, feitos os esclarecimentos, vamos descobrir os assuntos que possuem mais chances de cair na nossa prova?

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Em relação à nossa disciplina, ela contém um só item, o Código de Ética Municipal, portanto, não há que se falar em levantamento estatístico, senão para demonstrar os subtópicos do código mais exigidos em provas. Ocorre que nosso curso leva em consideração a banca Cespe, a qual nunca organizou um certame abordando o Decreto Municipal nº 13.319 de 20/10/1994.

Assim, faremos a análise estatística com base nos certames federais, os quais se utilizam do Decreto nº 1.171/1994 (Código de Conduta do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal), o qual, por sua vez, serviu de base para a elaboração dos vários códigos de ética dos demais entes, incluindo o do Município do Rio de Janeiro, **que repete parte relevante de suas disposições**.

Assim, vamos aos dados estatísticos. Levantando os últimos 10 anos de provas elaboradas pelo Cespe, temos o seguinte:

Assunto	Grau e incidência em concursos similares
Decreto nº 1.171/1994 (Código de Conduta do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal)	**93,7%**
Decreto nº 6.029/2007 (Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal)	**6,3%**

Os dados acima mostram que nas provas do Cespe, mais de 90% das questões de Ética abordam o **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**, devendo ser estudado conforme orientaremos ao longo desse relatório.

Já dentro do assunto "**Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**", possuímos a seguinte distribuição dos tópicos que o compõem, em ordem decrescente de cobrança:

Tópico	% de cobrança
Das Regras Deontológicas	**41,4%**
Dos Principais Deveres do Servidor Público	**23,3%**

Tópico	% de cobrança
Das Vedações ao Servidor Público	**18,8%**
Das Comissões De Ética*	**16,5%**

* Este item não é contemplado no diploma municipal

APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa.

Assim, a aposta estratégica é especialmente importante na sua reta final de estudos.

Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos, ok?

Geralmente a Aposta Estratégica aponta, com base em dados objetivos, um único tópico como provável de aparecer em sua prova. No entanto, devido às peculiaridades das provas de Ética, precisaremos apontar mais de um tópico.

Isso ocorre porque o Código de Ética é dividido em 4 seções: **Regras Deontológicas**, **Deveres do Servidor Público**, **Vedações ao Servidor Público** e **Comissões De Ética***. Dessa maneira, as provas organizadas pela banca costumam exigir pelo menos um item de cada seções, de modo que faremos uma aposta para cada seções.

Vamos ao conteúdo da nossa aposta? Bem, para realizar nossa aposta, fizemos um levantamento da incidência de cada item (incisos e alíneas) do Código de Ética, obtendo os resultados constantes na planilha a seguir (a primeira coluna indica a quantidade de vezes que o item foi cobrado):

Qtde	Norma
-	**ANEXO**
133	**Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**
-	**CAPÍTULO I**
-	**Seção I**
55	**Das Regras Deontológicas**
10	VI - A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na
9	II - O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta.

Qtde	Norma
6	III - A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal,
5	I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são
5	VIII - Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda
4	IX - A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público
4	X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor
4	XII - Toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de
3	XI - O servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores,
3	XIII - O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando
2	VII - Salvo os casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do
0	IV- A remuneração do servidor público é custeada pelos tributos pagos direta ou
0	V - O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser
-	**Seção II**
31	**Dos Principais Deveres do Servidor Público**
31	XIV - São deveres fundamentais do servidor público:
6	h) ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer
4	u) abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com
3	i) resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e
3	l) ser assíduo e freqüente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao
3	p) apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
2	e) tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de
2	o) participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de
1	b) exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando
1	c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter,
1	g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as
1	j) zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da
1	m) comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao
1	q) manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes
1	r) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de
1	v) divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código
0	a) desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja
0	d) jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens,
0	f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na
0	n) manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais
0	s) facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;
0	t) exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas,
-	**Seção III**
25	**Das Vedações ao Servidor Público**

Qtde	Norma
25	XV - E vedado ao servidor público;
5	n) apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;
4	e) deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu
3	c) ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este
3	j) desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
2	a) o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter
2	l) retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento,
1	b) prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles
1	d) usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por
1	h) alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
1	i) iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços
1	m) fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em
1	p) exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho
0	f) permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de
0	g) pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira,
0	o) dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a
-	**CAPÍTULO II**
22	**DAS COMISSÕES DE ÉTICA***
9	XXII - A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua
9	XXIV - Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público
3	XVI - Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta
1	XVIII - À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução
0	XVII -- Cada Comissão de Ética, integrada por três servidores públicos e respectivos
0	XIX - Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética, para a apuração de fato
0	XX - Dada a eventual gravidade da conduta do servidor ou sua reincidência, poderá a
0	XXI - As decisões da Comissão de Ética, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua
0	XXIII - A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de
0	XXV - Em cada órgão do Poder Executivo Federal em que qualquer cidadão houver de

* Este item não é contemplado no diploma municipal

Dessa maneira, **nossas Apostas Estratégicas**, considerando os dados estatísticos acima, residem nos dispositivos abaixo destacados:

Qtde	Norma
	REGRAS DEONTOLÓGICAS
10	VI - **A função pública** deve ser tida como exercício profissional e, portanto, **se integra na vida particular de cada servidor público**. Assim, os f**atos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito** na vida funcional.
9	II - O servidor público **NÃO poderá jamais desprezar o elemento ético** de sua conduta. Assim, **NÃO terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno**, **mas principalmente entre o honesto e o desonesto**, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4°, da Constituição Federal.
6	III - **A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal**, devendo ser acrescida da idéia de que **o fim é sempre o bem comum**. O **equilíbrio entre a legalidade e a finalidade,** na conduta do servidor público, é que poderá **consolidar a moralidade** do ato administrativo.
	Principais Deveres do Servidor Público
	XIV - São **DEVERES** fundamentais do servidor público:
6	h) ter **respeito à hierarquia**, porém sem **nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido** da estrutura em que se funda o Poder Estatal;
4	u) **abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público**, **mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei**;
3	i) **resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros** que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;
3	l) **ser assíduo e freqüente ao serviço**, na certeza de que **sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado**, refletindo negativamente em todo o sistema;
3	p) apresentar-se ao trabalho com **vestimentas adequadas ao exercício da função**;
	Vedações ao Servidor Público

Qtde	Norma
	XV - É VEDADO ao servidor público;
5	n) **apresentar-se embriagado no serviço** ou **fora dele habitualmente**;
4	e) **deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance** ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;
3	c) **ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração** a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
3	j) **desviar servidor público para atendimento a interesse particular**;

QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.

Para o assunto "**Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**", apresentamos as seguintes questões estratégicas:

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIÇO PÚBLICO

1. (SMA-RJ - Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas (Pref RJ)/2013)

Ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal, segundo se depreende do Decreto Municipal n º 13.319/94, é para o servidor público:

a) um dever fundamental

b) um direito fundamental

c) uma regra deontológica

d) um princípio constitucional

e) uma vedação

Comentários

Decreto Municipal nº 13.319/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal, Capítulo I, Seção II, XIV - **São deveres fundamentais do servidor público**: h) **ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal**.

Gabarito: A.

---

2. (ESAF - Fiscal de Rendas do Munícipio do RJ/2010)

De acordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.319, de 20 de outubro de 1994, são deveres fundamentais do servidor público:

I. abster-se de exercer as prerrogativas funcionais do cargo de forma contrária aos legítimos interesses dos usuários do serviço público;

II. facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito;

III. materializar os princípios éticos mediante a adequada prestação dos serviços públicos;

IV. não omitir a verdade, ainda que contrária aos interesses da Administração;

V. exigir de seus superiores hierárquicos as providências cabíveis relativas a ato ou fato contrário ao interesse público que tenha levado ao conhecimento deles.

Estão corretas:

a) apenas as afirmativas II, III, IV e V.

b) as afirmativas I, II, III, IV e V.

c) apenas as afirmativas I, II, IV e V.

d) apenas as afirmativas I, II, e IV.

e) apenas as afirmativas II, III e IV.

Comentários

Decreto Municipal nº 13.319/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal, Capítulo I:

Seção I, Das Regras Deontológicas

> VIII - Toda pessoa tem direito à verdade. **O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública**. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana, quanto mais a de uma Nação.

Seção II, Dos Principais Deveres do Servidor Público

XIV - **São deveres fundamentais do servidor público**:

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por **princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos**;

m) **comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis**;

s) **facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito**;

t) exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, **abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos**;

Gabarito: B.

---

3. (SMA-RJ - Contador (PGM RJ)/2013)

Constatando ato contrário ao interesse público, o servidor deverá, segundo o Decreto nº 13.319/94:

a) representar perante o Ministério Público

b) solicitar esclarecimentos ao órgão competente

c) comunicá-lo aos seus superiores

d) fazê-lo publicar no portal da transparênciae) apenas as afirmativas II, III e IV.

Comentários

Decreto Municipal nº 13.319/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal, Capítulo I: Seção II, Dos Principais Deveres do Servidor Público

XIV - **São deveres fundamentais do servidor público**:

m) **comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis**;

Gabarito: C.

---

4. (ESAF - Agente de Fazenda do Munícipio do RJ/2010)

De acordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.319, de 20 de outubro de 1994, são deveres fundamentais do servidor público:

I. tratar com cortesia e boa vontade os usuários dos serviços públicos;

II. comunicar imediatamente a seus superiores hierárquicos todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público;

III. abster-se de exercer as prerrogativas da sua função com finalidade estranha ao interesse público;

IV. abster-se de denunciar os superiores hierárquicos, em respeito ao princípio da hierarquia;

V. apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função.

Estão corretas:

a) apenas as afirmativas I, II, III e V.

b) apenas as afirmativas I, III, IV e V.

c) as afirmativas I, II, III, IV e V.

d) apenas as afirmativas I, III e V.

e) apenas as afirmativas I e III.

Comentários

Decreto Municipal nº 13.319/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal, Capítulo I:

Seção I, Das Regras Deontológicas

> IX - **A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral**. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e as instalações ou ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.

Seção II, Dos Principais Deveres do Servidor Público

XIV - **São deveres fundamentais do servidor público**:

> h) **ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal**.
>
> m) **comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis**;
>
> p) **apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função**;
>
> u) **abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha o interesse público**, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

Gabarito: A.

5. **(SMA-RJ - Contador (CGM RJ)/2015)**

O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro (Decreto Municipal nº 13.319, de 20 de outubro de 1994) expressamente prevê como dever fundamental do servidor público:

a) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos e morais que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos, essenciais ao desenvolvimento ordenado da sociedade

b) ter respeito à hierarquia, ordem e disciplina, porém com a devida cautela de representar contra qualquer comprometimento indevido ou imoral da estrutura em que se funda o Poder Estatal

c) ser cortês e ter urbanidade, respeitando a capacidade e as limitações individuais dos usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito evitando causar-lhes dano material ou moral

d) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum

Comentários

Decreto Municipal nº 13.319/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal, Capítulo I:

Seção II, Dos Principais Deveres do Servidor Público

XIV - **São deveres fundamentais do servidor público**:

> **c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;**Gabarito: A.

Gabarito: D.

6. **(CESPE – SEDF – Analista de Gestão Educacional - 2017)**

Servidor público apresentar-se ao trabalho com vestimentas inadequadas ao exercício do cargo não constitui vedação relativa a comportamento profissional e atitudes éticas no serviço.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção II, VII – XIV - **São deveres fundamentais do servidor público**: p) **apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função**.

Gabarito: errada.

7. **(CESPE – TCE/PA – Auditor de Controle Externo - 2016)**

SITUAÇÃO HIPOTÉTICA: Servidor público da União que falta ao trabalho de forma recorrente ausentou-se do serviço, nos últimos seis meses, por vinte dias, alternadamente, sem prestar justificativas.

ASSERTIVA: Nessa situação, a atitude do servidor caracteriza desvio Ético, já que ser assíduo e frequente no serviço é dever fundamental do servidor público.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção II, VII – XIV - **São deveres fundamentais do servidor público:** l) **ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema.**

Gabarito: correta.

---

8. **(CESPE – TF-DFT – Analista Judiciário - 2015)**

No exercício do direito de greve, o servidor público está desobrigado do dever de zelar pela defesa da vida e da segurança coletiva.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção II, VII – XIV - **São deveres fundamentais do servidor público**: j) **zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva**.

Gabarito: errada.

---

9. **(CESPE – TF-DFT – Analista Judiciário - 2015)**

O registro sobre a conduta ética do servidor será fornecido pela comissão de ética aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira, com o objetivo de instruir e fundamentar promoções.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo II, XVIII - À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, **para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.**

Gabarito: certa.

---

10. **(CESPE – TCE/RN – Assessor Jurídico - 2015)**

A comissão de ética é encarregada de orientar e aconselhar o servidor acerca das regras de conduta ético-profissional concernentes ao tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. Além disso, cabe à referida comissão competência para exonerar o servidor que desrespeitar essas normas.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo II, XXII - **A pena aplicável** ao servidor público **pela Comissão de Ética é a de censura** e sua **fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes,** com ciência do faltoso.

ATENÇÃO: A Comissão de Ética não demite e nem propõe demissão de servidor, somente aplica a pena de censura. Ademais, a exoneração é a quebra do vínculo entre a Administração e o agente sem caráter punitivo, de modo oposto ao que ocorre com a demissão, que tem caráter de penalidade.

Gabarito: errada.

---

11. (CESPE – TCE/RN – Assessor Jurídico - 2015)

O servidor público deve privar-se do cumprimento de função, poder ou autoridade que apresente finalidade estranha ao interesse público, salvo se observar as formalidades legais.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção II, VII – XIV - **São deveres fundamentais do servidor público:** u) **abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei.**

Gabarito: errada.

---

12. (CESPE – MPOG – Analista de TI - 2015)

As competências da comissão de ética não incluem aplicar penalidade a servidor público que esteja na condição de contratado temporariamente.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo II, XXIV - Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, **por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal,** como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou **em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.**

Gabarito: errada.

---

13. (CESPE – DEPEN – Vários cargos - 2015)

De acordo com o Decreto nº 1.171/1994, a moralidade da administração pública fundamenta-se na distinção entre o bem e o mal e na ideia de que o fim é sempre o bem comum, devendo a conduta do servidor público ater-se à busca do equilíbrio entre legalidade e finalidade.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção I, III - A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. **O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.**

Gabarito: correta.

---

14. (CESPE – DEPEN – Vários cargos - 2015)

SITUAÇÃO HIPOTÉTICA: Lucas, servidor público, por não ter conseguido finalizar o trabalho durante o expediente, levou para casa livros e documentos relacionados a um processo sigiloso que estava analisando. A fim de comunicar o fato a seu superior, Lucas escreveu-lhe um bilhete informando o ocorrido.

ASSERTIVA: Nessa situação, Lucas poder sofrer penalidade administrativa, ainda que sua intenção tenha sido a de terminar o trabalho em tempo hábil.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção III, XV - **É vedado ao servidor público:** l) **retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público.**

Gabarito: correta.

---

15. (CESPE – MPU – Técnico - 2015)

Nos órgãos públicos federais, entre os servidores sujeitos à apuração de desvio ético, previsto no Decreto n.º 1.171/1994, não estão incluídos colaboradores terceirizados, como brigadistas e vigilantes.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo II, XXIV - Para fins de apuração do comprometimento ético, **entende-se por servidor público** todo aquele que, por força de **lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste**

serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em **qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.**

Gabarito: errada.

---

16. (CESPE – MPU – Analista - 2015)

O chefe de determinada repartição pediu a um subordinado, que estava de saída para comprar um lanche em estabelecimento localizado no próprio órgão, que fosse até o supermercado mais próximo comprar fraldas. Para agradar o chefe, o subordinado prontamente atendeu a solicitação. Nessa situação, o chefe não cometeu falta ética, pois o subordinado já estava de saída para satisfazer um interesse pessoal.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção III, XV - **É vedado ao servidor público:** a) **o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem; e** h) **desviar servidor público para atendimento a interesse particular.**

Gabarito: errada.

---

17. (CESPE / DPF – Agente - 2014)

Ocorrerá desvio ético na conduta de servidor público que se recuse a utilizar um eficiente sistema de gestão de almoxarifado, sob a alegação de maior confiabilidade do seu controle manual de entrada e saída de materiais.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção III, XV - **É vedado ao servidor público**: e) **deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister**.

Gabarito: correta.

---

18. (CESPE - 2014 – ICMBIO – Analista Ambiental)

O servidor que é visto habitualmente embriagado fora de seu horário de expediente, mas cumpre suas atividades com esmero durante seu horário de trabalho não fere a ética do serviço público.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção III, XV - **É vedado ao servidor público**: n) **apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente**.

Gabarito: errada.

---

19. (CESPE - 2014 – DPF – Administrativo)

De acordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, tratar mal um cidadão significa causar-lhe dano moral.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção I, IX - A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. **Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral**. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações ou ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.

Gabarito: correta.

---

20. (CESPE – MPU – Analista - 2013)

O servidor público que indefira o requerimento apresentado por um cidadão, com base em norma interna do órgão já revogada, afronta o seu dever de manter-se atualizado com as normas de serviço e a legislação pertinente ao órgão no qual exerce suas funções.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção II, VII – XIV - **São deveres fundamentais do servidor público: q) manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções.**

Gabarito: correta.

---

21. (CESPE – MPU – Analista - 2013)

Considere-se que determinado servidor público, diante da dúvida a respeito da ética no exercício de sua profissão, tenha procurado orientação junto aos membros integrantes da comissão de ética do órgão a que se encontrava vinculado. Nessa situação, a comissão não poder auxiliá-lo, pois não dispõe de competência para orientar ou aconselhar o servidor, uma vez que é órgão destinado à apuração de infrações éticas e à aplicação de penalidades.

Comentários

Decreto nº 1.171/1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo II, XVI - Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer Órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, **dever ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor,** no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, **competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.**

Gabarito: errada.

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.
São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.
Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.
Assim, buscaremos, na medida do possível, apresentar questões subjetivas que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo.
É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Vamos ao nosso questionário:

PERGUNTAS

Julgue como CERTA ou ERRADA as afirmativas a seguir:

1. **Mesmo nos casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo em que se dê a devida divulgação, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento Ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.**
2. **Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, exceto se for contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública.**

3. **Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a Ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.**
4. **Toda ausência do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.**
5. **É dever fundamental do servidor público ter respeito à hierarquia, abstendo-se, por isso, de representar contra comprometimento indevido de superior hierárquico da estrutura em que se funda o Poder Estatal.**
6. **É dever fundamental do servidor público resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las.**
7. **É dever fundamental do servidor público comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis.**
8. **É dever fundamental do servidor público abster-se, sempre que possível, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei.**
9. **É vedado ao servidor público o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem.**
10. **É vedado ao servidor público desviar servidor público para atendimento a interesse particular, exceto em caso de estrito cumprimento de ordem emanada por superior hierárquico.**
11. **É vedado ao servidor público retirar da repartição pública, ainda que legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público.**
12. **É vedado ao servidor público fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros.**
13. **Nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a Ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.**
14. **As penas aplicáveis ao servidor público pela Comissão de Ética são a advertência, a suspensão ou a demissão. A sua fundamentação constará do respectivo parecer.**
15. **Para fins de apuração do comprometimento Ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza exclusivamente permanente, desde que com retribuição financeira e ligado direta**

ou indiretamente a qualquer Órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.

16. **A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público exclusivamente no exercício do cargo ou função já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.**
17. **O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4°, da Constituição Federal.**
18. **A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.**
19. **A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, não se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada não poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.**

PERGUNTAS COM RESPOSTAS

Julgue como CERTA ou ERRADA as afirmativas a seguir:

1. **Mesmo nos casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo em que se dê a devida divulgação, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento Ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.**

   ERRADA. **Salvo nos casos** de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em **processo previamente declarado sigiloso**, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.

2. **Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, exceto se for contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública.**

ERRADA. Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, **ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública.**

3. **Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a Ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.**

   CERTA.

4. **Toda ausência do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.**

   ERRADA. Toda ausência **injustificada** do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.

5. **É dever fundamental do servidor público ter respeito à hierarquia, abstendo-se, por isso, de representar contra comprometimento indevido de superior hierárquico da estrutura em que se funda o Poder Estatal.**

   ERRADA. É dever fundamental do servidor público ter respeito à hierarquia, **porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal.**

6. **É dever fundamental do servidor público resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las.**

   CERTA.

7. **É dever fundamental do servidor público comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis.**

   CERTA.

8. **É dever fundamental do servidor público abster-se, sempre que possível, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei.**

   ERRADA. É dever fundamental do servidor público abster-se, **de forma absoluta,** de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei

9. **É vedado ao servidor público o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem.**

   CERTA.

10. **É vedado ao servidor público desviar servidor público para atendimento a interesse particular, exceto em caso de estrito cumprimento de ordem emanada por superior hierárquico.**

    ERRADA. É vedado ao servidor público desviar servidor público para atendimento a interesse particular. **Não há permissivo para o desvio por estrito cumprimento de ordem emanada por superior hierárquico.**

11. **É vedado ao servidor público retirar da repartição pública, ainda que legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público.**

    ERRADA. É vedado ao servidor público retirar da repartição pública**, sem estar legalmente autorizado**, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público.

12. **É vedado ao servidor público fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros.**

    CERTA.

13. **Nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a Ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.**

    CERTA.

14. **As penas aplicáveis ao servidor público pela Comissão de Ética são a advertência, a suspensão ou a demissão. A sua fundamentação constará do respectivo parecer.**

    ERRADA. A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de **censura** e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

15. **Para fins de apuração do comprometimento Ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza exclusivamente permanente, desde que com retribuição financeira e ligado direta ou indiretamente a qualquer Órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.**

    ERRADA. Para fins de apuração do comprometimento Ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza **permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira**, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer Órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.

16. **A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público exclusivamente no exercício do cargo ou função já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.**

ERRADA. A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, **seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele**, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

17. **O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4°, da Constituição Federal.**

ERRADA. O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, **não terá que decidir somente** entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, **mas principalmente entre o honesto e o desonesto**, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4°, da Constituição Federal.

18. **A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.**

CERTA**.**

19. **A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, não se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada não poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.**

ERRADA. A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, **se integra na vida particular de cada servidor público**. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada **poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional**.

Bem pessoal, chegamos ao fim do primeiro relatório do Passo Estratégico de **Ética do Servidor na Administração Pública para o cargo de Auditor de Controle do TCM/RJ**.

O próximo relatório será um simulado com questões inéditas! Até lá!

Um grande abraço,

Gustavo Garcia

Instagram: @profgustavogarcia

Para acessar meus artigos, clique aqui.

Vinícius de Oliveira

LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (SMA-RJ - Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas (Pref RJ)/2013)

Ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal, segundo se depreende do Decreto Municipal n º 13.319/94, é para o servidor público:

a) um dever fundamental

b) um direito fundamental

c) uma regra deontológica

d) um princípio constitucional

e) uma vedação

2. (ESAF - Fiscal de Rendas do Munícipio do RJ/2010)

De acordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.319, de 20 de outubro de 1994, são deveres fundamentais do servidor público:

I. abster-se de exercer as prerrogativas funcionais do cargo de forma contrária aos legítimos interesses dos usuários do serviço público;

II. facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito;

III. materializar os princípios éticos mediante a adequada prestação dos serviços públicos;

IV. não omitir a verdade, ainda que contrária aos interesses da Administração;

V. exigir de seus superiores hierárquicos as providências cabíveis relativas a ato ou fato contrário ao interesse público que tenha levado ao conhecimento deles.

Estão corretas:

a) apenas as afirmativas II, III, IV e V.

b) as afirmativas I, II, III, IV e V.

c) apenas as afirmativas I, II, IV e V.

d) apenas as afirmativas I, II, e IV.

e) apenas as afirmativas II, III e IV.

3. (SMA-RJ - Contador (PGM RJ)/2013)

Constatando ato contrário ao interesse público, o servidor deverá, segundo o Decreto nº 13.319/94:

a) representar perante o Ministério Público

b) solicitar esclarecimentos ao órgão competente

c) comunicá-lo aos seus superiores

d) fazê-lo publicar no portal da transparênciae) apenas as afirmativas II, III e IV.

4. (ESAF - Agente de Fazenda do Munícipio do RJ/2010)

De acordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.319, de 20 de outubro de 1994, são deveres fundamentais do servidor público:

I. tratar com cortesia e boa vontade os usuários dos serviços públicos;

II. comunicar imediatamente a seus superiores hierárquicos todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público;

III. abster-se de exercer as prerrogativas da sua função com finalidade estranha ao interesse público;

IV. abster-se de denunciar os superiores hierárquicos, em respeito ao princípio da hierarquia;

V. apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função.

Estão corretas:

a) apenas as afirmativas I, II, III e V.

b) apenas as afirmativas I, III, IV e V.

c) as afirmativas I, II, III, IV e V.

d) apenas as afirmativas I, III e V.

e) apenas as afirmativas I e III.

5. (SMA-RJ - Contador (CGM RJ)/2015)

O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro (Decreto Municipal nº 13.319, de 20 de outubro de 1994) expressamente prevê como dever fundamental do servidor público:

a) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos e morais que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos, essenciais ao desenvolvimento ordenado da sociedade

b) ter respeito à hierarquia, ordem e disciplina, porém com a devida cautela de representar contra qualquer comprometimento indevido ou imoral da estrutura em que se funda o Poder Estatal

c) ser cortês e ter urbanidade, respeitando a capacidade e as limitações individuais dos usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito evitando causar-lhes dano material ou moral

d) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum

6. (CESPE – SEDF – Analista de Gestão Educacional - 2017)

Servidor público apresentar-se ao trabalho com vestimentas inadequadas ao exercício do cargo não constitui vedação relativa a comportamento profissional e atitudes éticas no serviço.

7. (CESPE – TCE/PA – Auditor de Controle Externo - 2016)

SITUAÇÃO HIPOTÉTICA: Servidor público da União que falta ao trabalho de forma recorrente ausentou-se do serviço, nos últimos seis meses, por vinte dias, alternadamente, sem prestar justificativas.

ASSERTIVA: Nessa situação, a atitude do servidor caracteriza desvio Ético, já que ser assíduo e frequente no serviço é dever fundamental do servidor público.

8. (CESPE – TF-DFT – Analista Judiciário - 2015)

No exercício do direito de greve, o servidor público está desobrigado do dever de zelar pela defesa da vida e da segurança coletiva.

9. (CESPE – TF-DFT – Analista Judiciário - 2015)

O registro sobre a conduta ética do servidor será fornecido pela comissão de ética aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira, com o objetivo de instruir e fundamentar promoções.

10. (CESPE – TCE/RN – Assessor Jurídico - 2015)

A comissão de ética é encarregada de orientar e aconselhar o servidor acerca das regras de conduta ético-profissional concernentes ao tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. Além disso, cabe à referida comissão competência para exonerar o servidor que desrespeitar essas normas.

11. (CESPE – TCE/RN – Assessor Jurídico - 2015)

O servidor público deve privar-se do cumprimento de função, poder ou autoridade que apresente finalidade estranha ao interesse público, salvo se observar as formalidades legais.

12. (CESPE – MPOG – Analista de TI - 2015)

As competências da comissão de ética não incluem aplicar penalidade a servidor público que esteja na condição de contratado temporariamente.

13. (CESPE – DEPEN – Vários cargos - 2015)

De acordo com o Decreto nº 1.171/1994, a moralidade da administração pública fundamenta-se na distinção entre o bem e o mal e na ideia de que o fim é sempre o bem comum, devendo a conduta do servidor público ater-se à busca do equilíbrio entre legalidade e finalidade.

14. (CESPE – DEPEN – Vários cargos - 2015)

SITUAÇÃO HIPOTÉTICA: Lucas, servidor público, por não ter conseguido finalizar o trabalho durante o expediente, levou para casa livros e documentos relacionados a um processo sigiloso que estava analisando. A fim de comunicar o fato a seu superior, Lucas escreveu-lhe um bilhete informando o ocorrido.

ASSERTIVA: Nessa situação, Lucas poder sofrer penalidade administrativa, ainda que sua intenção tenha sido a de terminar o trabalho em tempo hábil.

15. (CESPE – MPU – Técnico - 2015)

Nos órgãos públicos federais, entre os servidores sujeitos à apuração de desvio ético, previsto no Decreto n.º 1.171/1994, não estão incluídos colaboradores terceirizados, como brigadistas e vigilantes.

16. (CESPE – MPU – Analista - 2015)

O chefe de determinada repartição pediu a um subordinado, que estava de saída para comprar um lanche em estabelecimento localizado no próprio órgão, que fosse até o supermercado mais próximo comprar fraldas. Para agradar o chefe, o subordinado prontamente atendeu a solicitação. Nessa situação, o chefe não cometeu falta ética, pois o subordinado já estava de saída para satisfazer um interesse pessoal.

17. (CESPE / DPF – Agente - 2014)

Ocorrerá desvio ético na conduta de servidor público que se recuse a utilizar um eficiente sistema de gestão de almoxarifado, sob a alegação de maior confiabilidade do seu controle manual de entrada e saída de materiais.

18. (CESPE - 2014 – ICMBIO – Analista Ambiental)

O servidor que é visto habitualmente embriagado fora de seu horário de expediente, mas cumpre suas atividades com esmero durante seu horário de trabalho não fere a ética do serviço público.

19. (CESPE - 2014 – DPF – Administrativo)

De acordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, tratar mal um cidadão significa causar-lhe dano moral.

20. (CESPE – MPU – Analista - 2013)

O servidor público que indefira o requerimento apresentado por um cidadão, com base em norma interna do órgão já revogada, afronta o seu dever de manter-se atualizado com as normas de serviço e a legislação pertinente ao órgão no qual exerce suas funções.

21. (CESPE – MPU – Analista - 2013)

Considere-se que determinado servidor público, diante da dúvida a respeito da ética no exercício de sua profissão, tenha procurado orientação junto aos membros integrantes da comissão de ética do órgão a que se encontrava vinculado. Nessa situação, a comissão não poder auxiliá-lo, pois não dispõe de competência para orientar ou aconselhar o servidor, uma vez que é órgão destinado à apuração de infrações éticas e à aplicação de penalidades.

GABARITO

1. **A**
2. **B**
3. **C**
4. **A**
5. **D**
6. **Errada**
7. **Certa**
8. **Errada**
9. **Certa**
10. **Errada**
11. **Errada**
12. **Errada**
13. **Certa**
14. **Certa**
15. **Errada**
16. **Errada**
17. **Certa**
18. **Errada**
19. **Certa**
20. **Certa**
21. **Errada**

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.